

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 83/2024  
SEI N.º 1260.01.0062701/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1143, de 6 de janeiro de 2024, fica reconhecida, a partir de 5 de abril de 2023, a entidade Centro Educacional Dinâmico Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Dinâmico, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Heliotrópio, 139, B. Edgar Pereira, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/01/2024